

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

7 de junho de 2019. — A Diretora, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horta Torres Alves*.

312368485

## Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobça, Alcobça

### Aviso n.º 10798/2019

#### Abertura de Concurso — Cargo de Diretor/a do Centro de Formação de Associação de Escolas dos concelhos de Alcobça e Nazaré

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para apresentação e candidatura ao cargo de Diretor/a do Centro de Formação de Associação de Escolas dos concelhos de Alcobça e Nazaré (CFAECAN), de acordo com as seguintes determinações:

1) Prazo do concurso — 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*

2) Local de apresentação — Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobça/Escola Secundária D. Inês de Castro, de 2.ª a 6.ª, entre as 09:00 e as 16:00 horas;

3) Requisitos dos candidatos — Docentes integrados na carreira que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Posicionados no 4.º escalão, ou escalão superior, da carreira docente;

b) Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica;

c) Experiência na formação de docentes;

d) É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou de formação especializada numa das seguintes áreas:

i) Gestão da formação;

ii) Supervisão pedagógica;

iii) Formação de Formadores;

iv) Administração e gestão escolar.

4) Documentos a apresentar:

a) *Curriculum Vitae* do candidato — acompanhado dos documentos comprovativos;

b) Projeto de Ação para o CFAECAN;

c) Fotocópia autenticada do Registo Biográfico;

d) Declaração, autenticada pelo serviço de origem, de que conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço;

e) Documento de identificação.

5) Forma de apresentação da candidatura — Em suporte papel, em envelope fechado, presencialmente ou em carta registada com aviso de receção — entregue em ou enviada para Agrupamento de Escolas de Cister/Escola Secundária D. Inês de Castro. Rua Costa Veiga 2460-028 Alcobça.

6) Processo de seleção — A seleção será feita pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAECAN, nos termos do Regulamento deste processo concursal, a divulgar nas instalações e nas páginas eletrónicas do CFAECAN e das escolas/agrupamentos associados.

7) Afixação da lista de candidatos admitidos/excluídos — A listagem dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada nos lugares de estilo e nas páginas eletrónicas do CFAECAN e de todas as escolas associadas, considerando-se este procedimento como notificação bastante aos interessados.

8) Reclamação da lista de candidatos — Da lista afixada nos termos do n.º anterior, cabe reclamação, a apresentar ao Júri do concurso, nos 5 dias subseqüentes à sua publicitação.

9) Entrevistas — Expirado o prazo de reclamação, as entrevistas decorrem nos 5 dias úteis imediatos.

10) Afixação da lista graduada provisória — Esta lista será afixada, no prazo de 3 dias úteis, após a realização da última entrevista, pelo Conselho de Diretores do CFAECAN.

11) Reclamação do resultado — Após o procedimento anterior, pode haver lugar a reclamação, a apresentar, no prazo de 10 dias úteis sobre a data da afixação, ao autor do ato.

a) Na ausência de reclamação, a lista graduada provisória transforma-se em definitiva.

12) Tomada de posse — O/A diretor/a eleito/a toma posse, perante a Comissão Pedagógica, no prazo máxima de 30 dias.

11 de junho de 2019. — O Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*.

312369554

## Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António

### Aviso n.º 10799/2019

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 (Três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas D. José I de Vila Real de Santo António, de 24/05/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (Três) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas D. José I de Vila Real de Santo António, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de